



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA
COMISSÃO CONJUNTA



PARECER N. 012/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 015 DE 13 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 663/2016, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: AILTON RIBEIRO
RELATOR: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
SECRETÁRIO: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 015 DE 13 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 15/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade alterar a redação da Lei nº 663/2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colniza/MT — PREVI-COLNIZA —, bem como instituir novas funções gratificadas no âmbito da autarquia previdenciária municipal.

A proposta legislativa tem como objetivo principal aprimorar a gestão administrativa e operacional do PREVI-COLNIZA, mediante a criação das funções gratificadas de **Gestor de Recursos**, **Coordenador Administrativo** e **Assistente Previdenciário**, cujas atribuições estão claramente delineadas na norma, buscando maior eficiência na administração dos benefícios previdenciários e na gestão dos recursos do instituto.

Além disso, a matéria também estabelece a obrigatoriedade de avaliações periódicas dos segurados aposentados por incapacidade permanente, a serem realizadas bianualmente, como mecanismo de controle e preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, em estrita observância às normativas federais que regem a matéria, especialmente as Leis nº 9.717/1998 e nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA



A proposta contempla, ainda, a homologação do relatório técnico referente à reavaliação atuarial realizada em março de 2025, mantendo a alíquota da contribuição previdenciária patronal, de acordo com o equilíbrio apontado no referido estudo, o que demonstra responsabilidade e comprometimento com a sustentabilidade do regime.

Importante destacar que as gratificações criadas não se incorporam à remuneração dos servidores, não sendo acumuláveis com outras gratificações ou horas extras, bem como seus custos estão devidamente previstos na taxa de administração do PREVI-COLNIZA, de acordo com as boas práticas de gestão previdenciária.

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 15/2025 está em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da moralidade e da responsabilidade na gestão pública, além de atender às exigências da legislação federal aplicável aos regimes próprios de previdência social.

Por estas razões, **o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 15/2025**, recomendando-se aos nobres vereadores o seu integral acolhimento, por se tratar de matéria de interesse público e de relevante importância para o fortalecimento da gestão previdenciária municipal.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 26 de maio de 2025.

AILTON RIBEIRO
PRESIDENTE

COMISSÃO CONJUNTA

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
RELATOR

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES CONJUNTAS**



COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 008/2025

Às 09h15min do dia vinte e seis (26) de maio de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores AILTON RIBEIRO, presidente da Comissão, EZEQUIAS DEDE DE SOUZA relator e JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA secretário, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 015/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 663/2016, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; e, Projeto de Lei n. 016/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 1.224/2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu parecer favorável à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h46min do supramencionado dia.

Presidente: AILTON RIBEIRO

Relator: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Secretário: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA